Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro
CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO
Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005

Prefeitura Municipal de PIRES DO RIO "TRANSPARÊNCIA E TRABALHO" Adm. 2017 a 2020

LEI Nº 3.895/17, de 11 de dezembro de 2017.

"Abre Crédito Especial e Crédito Adicional de Natureza Suplementar e dá outras providências para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2017"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento do Exercício Financeiro de 2017, do Município de Pires do Rio, o crédito especial para cobrir despesas, conforme demonstramos abaixo:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Unidade: 31 – Secretaria de Meio Ambiente
Função: 17 – Saneamento
Sub-Função: 512 – Saneamento Básico
Projeto/Atividade: 2.187 – Manutenção Política de Resíduos Sólidos
Natureza: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação Consórcio Público.....R$ 14.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos de natureza suplementar de que trata esta Lei serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial da dotação abaixo descriminada:

Órgão: 02 –Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Unidade: 28 – Secretaria de Esporte e Lazer
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário
Projeto/Atividade: 2.005 – Implantação do Programa Esporte e Lazer na Cidade
Natureza: 3.3.90.30 – Aquisição de Material de Consumo.....R$ 14.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

CLEIDE APARECIDA VELOSO DA COSTA
Prefeita Municipal

DOUGLAS GONÇALVES RODRIGUES
Secretário de Gestão e Planejamento

Registrada digitalmente em 11/12/2017

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 053/17, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

"Abre Crédito Especial e Crédito Adici0onal de Natureza Suplementar e dá outras providências para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2017".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica criado no Orçamento do Exercício Financeiro de 2017, do Município de Pires do Rio, o crédito especial para cobrir despesas, conforme demonstramos abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Educação
Unidade: 31 – Secretaria de Meio Ambiente
Função: 17 – Saneamento
Sub-Função: 512– Saneamento Básico
Projeto/Atividade: 2.187 – Manutenção Política de Resíduos Sólidos
Natureza: 3.3.71.70 – Rateio pela Participação Consórcio Público.....R$ 14.000,00

Art. 2° - Para cobertura dos créditos de natureza suplementar de que trata esta Lei serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Educação
Unidade: 28 – Secretaria de Esporte e Lazer
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-Função: 812– Desporto Comunitário
Projeto/Atividade: 2.005 – Implantação do Programa Esporte e Lazer na Cidade
Natureza: 3.3.90.30 – Aquisição de Material de Consumo.....R$ 14.000,00

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, PLENÁRIO "LIBÓRIO SILVA NETO", EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Vereadora AMÉLIA MÓVEIS,
Presidente.

Vereador WILLIAN CARNEIRO,
Vice-Presidente.

Vereadora LORENA DO VOLEI,
1ª Secretária.

Vereador TAVARES,
2° Secretário.

glau*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO
e-mail: cmpr@prionet.com.br Telefax: (64) 461-1610 e 461-5418

COMISSÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 033 /17

Esta comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do *Projeto de Lei Ordinária nº 069/17*, de autoria do Poder Executivo, que "Abre Crédito Especial e Crédito Adicional de Natureza Suplementar e dá outras providências para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2017", conclui por emitir parecer pela sua tramitação em plenário.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Vereador CLÁUDIO MORAES,
Presidente.

Vereador WILLIAN CARNEIRO,
Relator.

Vereador SINÉSIO CHAVEIRO,
Membro.

/glau*